



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

**LEI Nº 1.161 / 2019**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$168.200,00 (sessenta e oito mil reais) e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 168.200,00 (Cento sessenta e oito mil e Duzentos Reais), destinado ao Departamento de Obras, Assistência Social, Educação, Transporte Escolar, Saúde e Epidemiologia em conformidade com o seguinte detalhamento:

**2 – Prefeitura Municipal**

2.08 – Departamento de Assistência Social

2.08.02 – Departamento de Assistência Social

2.08.02.08 – Assistência Social

2.08.02.08.122 – Administração Geral

2.08.02.08.122.015 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social

2.08.02.08.122.015.2.0042 – Desenvolvimento Secretaria de Assistência Social

33.90.30 – Material de Consumo                      FR 02.00                      R\$ 10.000,00

**2 – Prefeitura Municipal**

2.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.09.01.08 – Assistência Social

2.09.01.08.244 – Assistência Comunitária

2.09.01.08.244.016 – Proteção Social Básica


2.09.01.08.244.016.2.0050 – Desenvolvimento Fundo Municipal de Assistência Social

33.90.14 – Diárias Civil                              FR 02.00                              R\$ 3.000,00

**2 – Prefeitura Municipal**

2.03 – Departamento de Educação

Rua Capitão João Mariano Dias, Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG - CEP 37.340-000  
Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497

  
**Wanderson Abraão Benfica**  
Prefeito Municipal  
CPF 490.913.366-68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

2.03.00 – Departamento de Educação  
2.03.00.12 – Educação  
2.03.00.12.361 – Ensino Fundamental  
2.03.00.12.361.016 – Educação Comprometida com a Força do Povo  
2.03.00.12.361.018.2.0021 – Desenvolvimento do Transporte Escolar  
33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica      FR 02.22      R\$ 25.000,00

**2 – Prefeitura Municipal**

2.11 – Fundo Municipal de saúde  
2.11.01 – Bloco de Atenção Básica  
2.11.01.10 – Saúde  
2.11.01.10.301 – Atenção Básica  
2.11.01.10.301.004 – Saúde em Novo Rumo  
2.11.01.10.301.004.2.0059 – Desenvolvimento da Atenção Básica  
33.90.30 - Material de Consumo      FR 02.48      R\$ 40.000,00  
33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica      FR 02.48      R\$ 30.000,00

**2 – Prefeitura Municipal**

2.11 – Fundo Municipal de Saúde  
2.11.03 – Bloco de Vigilância em saúde  
2.11.03.10 – Saúde  
2.11.03.10.304 – Vigilância Sanitária  
2.11.03.10.304.004 – Saúde em Novo Rumo  
2.11.03.10.304.004.2.0063 – Desenvolvimento da Vigilância em saúde  
33.90.30 - Material de Consumo      FR 02.50      R\$ 12.000,00  
33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica FR 02.50      R\$ 7.200,00

**2 – Prefeitura Municipal**

2.06 – Departamento de Obras Publicas  
2.06.00 – Departamento de Obras Publicas  
2.06.00.15 – Urbanismo  
2.06.00.15.122 – Administração Geral  
2.06.00.15.122.006 – Bocaina Rumo as Obras e Urbanismo  
2.06.00.15.122.006.2.0034 – Desenvolvimento das Atividades Setor de Obras  
31.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil FR 02.00      R\$ 17.000,00

  
**Wanderson Abraão Benfica**  
Prefeito Municipal  
CPF 490.913.366-68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

**2 – Prefeitura Municipal**

2.03 – Departamento de Educação

2.03.00 – Departamento de Educação

2.03.00.12 – Educação

2.03.00.12.361 – Ensino Fundamental

2.03.00.12.361.018 – Educação Comprometida com a Força do Povo

2.03.00.12.361.018.2.0021 – Desenvolvimento do Transporte Escolar

33.90.30 – Outros Serviços Pessoa Jurídica      FR 02.45      R\$ 24.000,00

Total R\$ 168.200,00

**Art. 2º -** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, o Superávit Financeiro apurado na Fonte de Recurso no exercício de 2018:

Fonte de Recurso 01.00 (Recurso Ordinário)	R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso 01.22 (Transf. De Convenio Vinculados Educação)	R\$ 25.000,00
Fonte de Recurso 01.48 (Transf. Do SUS P/ Atenção Básica)	R\$ 70.000,00
Fonte de Recurso 01.50 (Transf. Do SUS P/ Vigilância em saúde)	R\$ 19.200,00
Fonte de Recurso 01.45 (Transf. De Convenio FNDE PNATE)	R\$ 24.000,00

Total R\$ 168.200,00

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 27 de junho de 2019

  
**Wanderson Abraão Benfica**  
Prefeito Municipal

**Wanderson Abraão Benfica**  
Prefeito Municipal  
CPF 490.913.366-68

